Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Praça da Bandeira — Alvares Machado — Fone (0182) 73-1333 — SP

LEI Nº 1.583/88.- DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 64,000,00

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Autógrafo Nº 47/88, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de CZ$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL CRU CRUZADOS), destinado ao reforço da seguinte dotação:

CÓDIGO-GERAL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (CZ$)
	LEGISLATIVO	
	Secret.e contabilidade	
3113-01070212.2	Obrigações Ptronais	64.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com a anulação total e parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO-GERAL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR(CZ$)
	LEGISLATIVO	
	Corpo Legislativo	
4120-01010012-1	Equip. e material Permanente	14.000,00
	Secret. e Contabilidade	
3192-01070212-2	Desp.Exerc. Anteriores	50.000,00
	TOTAL.....	64.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municippl, aos 07 de Novembro de 1.988.-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-

Waldemar Santana
SECRETÁRIO